



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2.828, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar imóvel de Uso Comum do Povo, denominado “Praça dos Poetas”, para fins de construção do Shopping Popular de Parnaíba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar um imóvel de uso comum de povo, a denominada “Praça dos Poetas”, para inseri-lo na categoria bens dominicais e, assim, integrar o patrimônio disponível da Administração Pública Municipal.

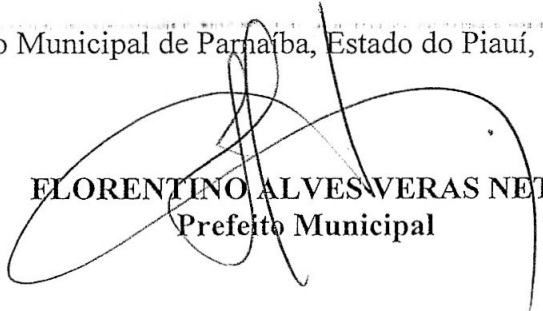
Art. 2º. O imóvel desafetado será destinado para a construção do “Shopping Popular de Parnaíba”, que terá o objetivo de organizar e padronizar a atividade comercial dos trabalhadores informais, dando-lhes condições dignas de trabalho e, simultaneamente, também viabilizará o fomento e o desenvolvimento do comércio local.

Art. 3º. Fica o Município de Parnaíba autorizado a proceder a mudança da “Praça dos Poetas” para a área do antigo Parque José Alexandre, a qual será denominada “Jardim dos Poetas”.

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo construir um novo Parque Infantil, com denominação de José Alexandre, devendo, para isso, ser utilizado uma área integrante da Praça Santo Antônio.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 13 de dezembro de 2013.


ELORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal